



PROCESSO N.º 1097/06

PROTOCOLO N.º 8.989.551-0

PARECER N.º 650/06

APROVADO EM 08/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALVO

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e Adequação da Nomenclatura.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício nº 3371/06-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Alvo, do Município de Apucarana, que por sua Direção, solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Saúde e Segurança no trabalho – Área Profissional: Saúde.

A Deliberação nº 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação nº 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, art. 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

2. No Mérito

2.1 – O Curso Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho teve o seu Plano de Curso aprovado pelo Parecer n.º 1177/02-CEE em 04/12/02.

2.2 – Por ser o Técnico em Segurança do Trabalho profissão legalmente regulamentada pela Lei n.º 7410 de 27 de novembro de 1985 deverá a nomenclatura ser adequada a legislação.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho
- Área Profissional: Saúde



PROCESSO N.º 1097/06

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 1177/02-CEE e Resolução Secretarial n.º 292/03 de 20/02/03.
- Regime de Funcionamento: diurno/noturno, de segunda a sexta-feira e estágio supervisionado de segunda-feira a sábado.
- Regime de Matrícula: modular.
- Carga Horária: 1.400 horas
- Período de integralização: mínimo de 24 meses
máximo de 5 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso:
O candidato deverá apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que esteja cursando a 2ª série do mesmo

3.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Ser capaz de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das tarefas diárias, analisar as condições de trabalho, planejar e elaborar normas e instruções de trabalho, reforçar comportamentos seguros, realizando auditorias e implementando ações corretivas que minimizam os riscos dos locais de trabalho, bem como, implementar preceitos, valores de segurança no esforço de integrar a segurança, a qualidade e o meio ambiente.” (fl. 11).



PROCESSO N.º 1097/06

3.2 Matriz Curricular

Curso Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho

		Disciplinas	Carga Horária		
			Teórico	Prática	Estágio
MÓDULO I	Função 1 Educação para saúde	Sub função 1.1 Educação para o auto-cuidado	70		-
	Função 2 Proteção / Prevenção	Sub Função 2.1 Promoção da saúde e segurança no trabalho	30		-
		Sub Função 2.2 Biossegurança nas ações de saúde	30		-
	Função 3 Recuperação / Reabilitação	Sub Função 3.1 Prestação de primeiros socorros	30		-
	Função 4 Gestão	Sub Função 4.1 Organização do processo de trabalho em saúde	30		-
			Total :190 horas	Total: -	



PROCESSO N.º 1097/06

	Disciplinas	Carga Horária		
		Teórico	Prática	Estágio
MÓDULO II	Função 2 Educação para a Saúde	Sub função 2.2 Educação para a Saúde e Segurança no Trabalho	200	
	Função 3 Proteção e Prevenção	Sub Função 3.3 Prevenção e Combate a Incêndio	100	
		Sub Função 3.4 Análise de Riscos	150	20
		Sub função 3.5 Atendimento a Emergências em Sistemas de Riscos	130	50
		Sub função 3.6 Análise de Condições de Trabalho	130	50
		Total: 710 h. ✓	Total: 120 h. ✓	



PROCESSO N.º 1097/06

		Disciplinas	Carga Horária		
			Teórico	Prática	Estágio
MÓDULO III	Função 5 Gestão em Saúde	Sub função 5.2 Organização do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança no Trabalho	150		50
		Sub função 5.3 Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho	150		30
O aluno que concluir os módulos I, II e III, receberá o diploma de Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho.			Total: 300 h.		Total:80 h.
			Total Geral das aulas Teóricas 1200 horas		Total Geral dos Estágios 200 horas

3.3 - Certificação

O aluno que concluir os módulos I, II e III e o Estágio Supervisionado receberá o diploma de Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho – Área Profissional: Saúde.



PROCESSO N.º 1097/06

3.4 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eduardo Mendonça	- Engenharia - Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenador do Curso - Saúde e Segurança no Trabalho
Valdir Moraes	- Engenharia - Especialização em Engenharia e Segurança do Trabalho	- Coordenador do Estágio Supervisionado - Educação para a Saúde e Segurança no Trabalho - Análise de Riscos - Análise de Condições de Trabalho - Avaliação da Qualidade dos Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho
Maurício Giacomini	- Pedagogia - Técnico em Segurança do Trabalho	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Atendimento à Emergência em Sistemas de Risco
Ednalva de Moura	- Enfermagem	- Biossegurança nas Ações de Saúde
Mario Segio Camargo Bianchi	- Química - Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho	- Promoção do Processo de Trabalho em Saúde e Segurança no Trabalho
Heloisa de Oliveira	- Enfermagem	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Jurandir Valentin Fenato	- Geografia - Bombeiro	- Prevenção e Combate a Incêndio

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 148/2006 do NRE de Apucarana, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Wesley Martins de Lima – Engenheiro Mecânico e Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho (cf. fls. 86 a 95) emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso, conforme as Deliberações n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“A equipe de Ensino do NRE de Apucarana analisou o Processo de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho, apresentado pelo Centro de Educação Profissional Alvo de Apucarana, do município de Apucarana, onde foram apresentadas as seguintes alterações:



PROCESSO N.º 1097/06

1. Requisitos de Acesso

Critérios

De: Para o acesso ao Curso Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho, o candidato deverá apresentar histórico escolar do Ensino Médio, ou declaração de que esteja cursando a 3ª série do mesmo.

2. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

De: Ao concluir o Curso será capaz de:

- Participar do planejamento, programação e orientação das atividades da assistência de saúde e segurança no trabalho;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho;
- Integrar a equipe de saúde;
- Participar da prevenção e controle sistemático de danos físicos decorrentes da assistência à saúde.

Para: Ser capaz de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização das tarefas diárias, analisar as condições de trabalho, planejar e elaborar normas e instruções de trabalho, reforçar comportamentos seguros, realizando e implementando ações corretivas que minimizem os riscos dos locais de trabalho, bem como, implementar preceitos, valores de segurança no esforço de integrar, a qualidade e o meio ambiente.

3. Critérios de Avaliação

De: Como instrumentos e técnicas de avaliação serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, trabalhos, de elaboração conjunta, observação sistemática, discussões e seminários e outros que se recomendem.

I) Ao final de cada avaliação, os resultados deverão ser registrados e afixados em edital , até 10 dias após sua realização.

II) O aluno poderá requerer a revisão dos resultados avaliativos no prazo de 03 dias úteis, contados da data de publicação da respectiva nota em edital.

III) Em caso de deferimento da solicitação a revisão será feita por 2 (dois) professores, designados pela coordenação de curso.

IV) O resultado final da avaliação será expresso através do alcance de no mínimo de 70% das competências.

V) O aluno deverá atingir 70% das competências e habilidades, em cada função e sub-função.

Para: Como instrumentos e técnicas de avaliação serão utilizados testes de aproveitamento orais e escritos, trabalhos de elaboração conjunto, observação sistemática, discussão e seminários e outros que se recomendem.



PROCESSO N.º 1097/06

- I) Ao final de cada avaliação, os resultados deverão ser registrados e afixados em edital, até 10 (dez) dias após sua realização.
- II) O aluno poderá requerer a revisão dos resultados avaliativos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva nota em edital.
- III) Em caso de deferimento da solicitação a revisão será feita por 2 (dois) professores, designados pela coordenação de curso.
- IV) O resultado final da avaliação será expresso através do alcance de no mínimo de 70% (setenta por cento) das competências.
- V) O aluno deverá atingir 70% (setenta por cento) das competências e habilidades, em cada função e sub-função.

4. Proposta de Formação Continuada (Capacitação do Docente)

Não houve alteração.

Fica instituído o Plano de Capacitação Docente do Centro de Educação Profissional Alvo à participação dos professores em eventos científicos, pedagógicos e profissionais relacionados às propostas educacionais da instituição.

O plano de capacitação docente tem pôr objetivo proporcionar ajuda de custo e condições institucionais aos professores do Centro de Educação Profissional Alvo interessados em ingressar em Programas de Pós-Graduação – Especialização ou Mestrado, bem como, em eventos científicos e pedagógicos relacionados.

Será destinada anualmente verba para subsidiar a participação de docentes em eventos de cunho científico, pedagógico e profissional, que se relacionarem aos fins da Instituição.

A comprovação da participação dos professores em plano de capacitação docente, em anexo, página 165 do presente protocolado.

5. Plano de Avaliação do Curso:

A avaliação do Curso deve se entendida como um aspecto do ensino pelo qual estuda e interpreta os dados de aprendizagem e o seu próprio desempenho como instituição de ensino, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem.

Os envolvidos nesse processo deverão ser os alunos, professores, coordenadores, supervisores de estágio, secretária e diretor, os quais deverão compor uma equipe voltada para constante melhoria da qualidade de ensino, levando em conta, a importância de avaliar cada módulo do curso.



PROCESSO N.º 1097/06

6. O Estabelecimento declara que não realizou nenhuma alteração em relação aos equipamentos utilizados em curso pelos alunos, mas atualizou sua biblioteca com livros da área, para melhor aprendizagem dos alunos.

Sendo assim, somos de PARECER FAVORÁVEL à Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho.”

Laudo Técnico do Perito

“Instituição: Centro de Educação Profissional Alvo

Município: Apucarana

Curso: Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho

No dia 30 de maio de 2006, juntamente com a presença da Comissão Verificadora do Núcleo regional de Educação de Apucarana, procedemos a verificação “*in loco*” no Centro de Educação Profissional Alvo, do município de Apucarana, para fins Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho.

Durante a verificação foi possível constatar que o referido Estabelecimento de Ensino possui biblioteca com livros necessários, bem como equipamentos básicos de Segurança no Trabalho, encontrados no Laboratório da escola, para a aprendizagem dos alunos.

Podemos também, observar as instalações que ocorrem as aulas práticas (convênio com a Empresa Extintores Bianchi).

Após averiguar os recursos físicos e materiais da Instituição para renovar a oferta do curso proposto e a veracidade das declarações contidas no plano de curso, somos de parecer favorável a que se conceda a renovação do Reconhecimento do Curso retromencionado, a partir desta data.”

5. Parecer DEP/SEED

O Parecer n.º 464/06-DEP/SEED encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto somos:

1º) pela adequação da nomenclatura do Curso Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho para Curso Técnico em Segurança do Trabalho para atendimento da legislação vigente.



PROCESSO N.º 1097/06

2º) pela renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde, do Centro de Educação Profissional Alvo do Município de Apucarana, mantido pelo Centro de Ensino Profissionalizante e Técnico de Apucarana S/C Ltda. – CETAC, a partir do ano letivo de 2006, pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no §1º, art. 41 da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de dezembro de 2006.